



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpeessoal@brochier.rs.gov.br

EDITAL Nº 098/2022

PROCESSO SELETIVO 003/2022

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para Microárea 03: Batinga Sul – 110 famílias; sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, em conformidade com a Lei nº 1.805, de 02 de setembro de 2022 e com a Lei nº 932, de 10 de janeiro de 2005, que cria empregos públicos do Município, observadas as alterações da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006. Requisitos exigidos para contratação: Ensino Médio completo, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas para a formação de Agente Comunitário de Saúde e residir na área da comunidade em que atuar, carga horária de 40 horas semanais, com salário mensal de R\$ 2.424,00 + 20% insalubridade CLT. As inscrições serão **Somente Presenciais**, no período descrito neste edital.

PERÍODO: 08/09/2022 a 14/09/2022.

LOCAL e HORÁRIO: de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 9h às 12h e das 13h30min às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 - Brochier/RS.

PROVA: Dia 16/09/2022 às 08:30, na EMEF Leonar Ricardo Bauer, sito à Avenida Emancipação, nº 80 - Brochier/RS. A prova será composta de prova escrita, entrevista e avaliação psicológica.

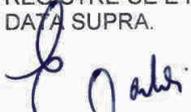
Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente e em bom estado do documento de identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
- O candidato deverá apresentar comprovante de residência na Microárea 03, descrição dos limites da microárea em anexo a este edital.

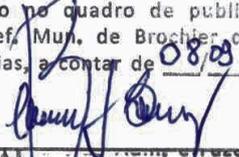
O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, após a homologação do resultado.

Município de Brochier, 08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


EVANDRO CARLOS PEREIRA
Secretário Municipal
da Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL


CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi
afixado no quadro de publicações
da Pref. Mun. de Brochier durante
_____ dias, a contar de 08/09/2022.

Sec. Mun. da Adm. e Fazenda

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

ANEXO

Micro área 03: Batinga Sul

Divisa com serra velha, Última Moradora Orides da Silva

Divisa com Morro Azul, Último Morador Jovani P. Veiga

Batinga norte, Último Morador Vilson koppe júnior

(Divisa com ACS Fabi V)

Chapadão, divisa com Paverama

Último Morador, Homero de Azeredo

Batinga Norte (divisa com a ACS Fabi V) Última Moradora Barbara Prass.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.